



DESPACHO

Assunto: ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES PELOS ADJUDICATÁRIOS DA EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS COMERCIAIS EXISTENTES NOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

Considerando:

1. O estado de emergência em vigor, decorrente da pandemia SARS-COV-2 e da doença COVID-19, torna-se necessário tomar medidas no sentido de minimizar a adoção de comportamentos de risco que favoreçam a propagação do vírus;
2. O encerramento de alguns ramos de atividade, assim como a redução acentuada na atividade de outros, em resultado do estado de emergência em vigor;
3. Que, se vence amanhã, dia 01 de abril, o pagamento das mensalidades respeitantes a abril, por parte dos adjudicatários da exploração temporária dos espaços comerciais localizados nos equipamentos municipais;
4. Que a próxima reunião ordinária do executivo municipal se realiza em 07/04/2020;
5. Que, considerando o prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), de dois dias úteis de antecedência, não se mostra possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto;
6. Que estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o presente assunto, com obrigatoriedade de tal decisão ficar sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de anulabilidade.

Determino:

- A isenção, a partir de 01/04/2020 e até 30/06/2020, ou seja, pelo período de três meses, do pagamento das mensalidades dos espaços comerciais localizados nos equipamentos municipais, no âmbito dos contratos celebrados ou das licenças emitidas;
- Que a presente medida vigora até 30/06/2020, sendo objeto de reavaliação até à referida data;

- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a reunião de câmara de 07/04/2020.

Albufeira, 31 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Carlos Martins Rolo', written in a cursive style.

Dr. José Carlos Martins Rolo